



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 159/2010

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a constatação de descumprimento das obrigações inerentes à empresa **NUTRIGOLD ALIMENTOS LTDA**, constantes na Lei nº 2.636, de 1º de julho de 2004, no tocante à aplicação de cláusula de Reversão do imóvel doado;

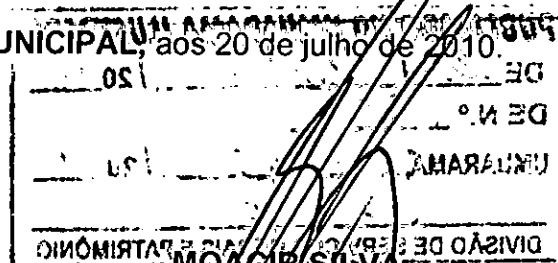
CONSIDERANDO que não houve manifestação da empresa junto à Secretaria de Indústria e Comércio no tocante ao não cumprimento de suas contrapartidas firmadas na Lei de doação a essa empresa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertido ao Município de Umuarama o imóvel constituído por um lote pelo Lote de Terras 01, da Quadra 04, do Parque Industrial I, com área total de 4.097,00m² (quatro mil e noventa e sete metros quadrados); contendo um barracão pré-moldado, com área de 265,00m² (duzentos e sessenta e cinco metros quadrados); um barracão pré-moldado, com área de 336,00m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados); uma construção em alvenaria, com área de 24,00m² (vinte e quatro metros quadrados) e uma construção em madeira, com área de 43,20m² (quarenta e três metros e vinte metros quadrados).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2010.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 20 de Julho 120 10
DE N.º 89 71
UBUARAMA, 20 de 07 120 10
69
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

[Handwritten signature]